



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 826, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o Decreto nº 728, de 03 de Junho de 2013.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.084, de 27 de Maio de 2013;

Resolve:

Art. 1º O art. § 2º do Decreto nº 728, de 03 de Junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º Havendo interesse público e mediante solicitação do Prefeito Municipal, o conteúdo poderá ser publicado na mesma data em que foi efetuado e enviado.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos III e V do § 2º do art. 7º do Decreto nº 728, de 03 de Junho de 2013.

Art.3º O art. 8º do Decreto nº 728, de 03 de Junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 8º O servidor “assinante/autenticador digital e publicador” deverá manter um arquivo físico de todas as edições publicadas no Diário Oficial Eletrônico.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal